



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.138.088/0001-40

Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145

CEP: 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/ 2019.

Dispõem da autorização Legislativa, a inclusão no PPA 2018/2021- na LDO/LOA 2019, a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$235.227,00 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos vinte e sete reais) FNS- INCREMENTO PAB -PROCESSO Nº 25000.224954/2018-74 para Despesas de Custeio UBS.

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2018/2021- na LDO/LOA 2019, a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$235.227,00 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos vinte e sete reais) FNS- INCREMENTO PAB -PROCESSO Nº 25000.224954/2018-74 para Despesas de Custeio UBS.

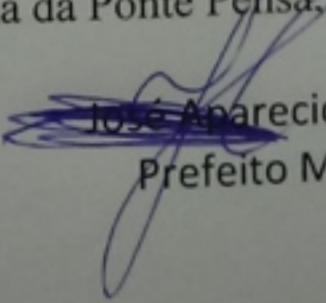
02.02.10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0120.2171.0000- FNS- Incremento.PAB- Proc. 25000.224954/2018-74-Custeio 5	
3.3.90.30.00-Materiais de Consumo	R\$ 145.227,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros	R\$ 90.000,00
TOTAL	R\$ 235.227,00

ARTIGO 2º- A cobertura do presente crédito Adicional Especial, correrá por conta do Repasse Recebido em 28/12/2018 do Fundo Nacional de Saúde- Saldo Financeiro de 2018.

3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 02/01/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa, 25 de Janeiro de 2019.


José Aparecido de Melo
Prefeito Municipal